



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## PROJETO DE LEI nº 0064/2024

Publicação nº 0076/2024

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Institui o Projeto Empresa Amiga do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Projeto Empresa Amiga do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

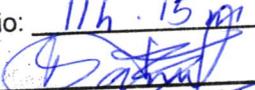
**Art. 2º.** Todas as unidades do CRAS e CREAS do Município de Cafelândia poderão ser atendidas pelo Projeto.

**Art. 3º.** A participação de empresas se dará por meio de doação de materiais, obras, reparos, conservação, manutenção, ampliação das unidades, alimentos, atendimento para a saúde nas mais diversas áreas de atuação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 07 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROCOLO
Recebido em 07/08/24
Horário: 11h:15m

Daniel L. S. Menghini

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Institui o Projeto Empresa Amiga do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)”**

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS são unidades públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, consistindo suas atribuições no trabalho social com famílias nos territórios de abrangência do CRAS em situação de vulnerabilidade social decorrente do precário ou nulo acesso aos serviços públicos de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos familiares, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O CRAS oferece 2 tipos de serviços, são eles:

1) PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

2) SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para ressignificação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O CREAS oferece 2 tipos de atendimento, são eles:

1) PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

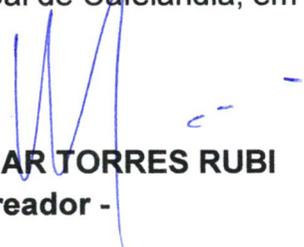
Descrição: é um equipamento público que congrega os serviços de média complexidade, referenciando os usuários, oferecendo apoio, orientação, acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O atendimento fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades da família. Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência;• Violência sexual, abuso e ou exploração sexual;• Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de• proteção Tráfico de pessoas;• Abandono;• Vivência de trabalho infantil;• Situação de rua e mendicância• Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI.• Discriminação em decorrência da orientação sexual e ou raça etnia.• Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Com a Pandemia Covid-19 a questão dos atendimentos teve um grande aumento, chegando a quase 100% em algumas unidades, em relação ao período anterior. Além da crise sanitária, este aumento teve um efeito no mercado de trabalho, que teve queda gigantesca, atingindo o emprego formal e informal, fazendo com que muitas pessoas perdessem sua renda. As pessoas que buscam esses serviços, é para serem ajudadas em diversas situações, e também quanto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Para reduzir o desrespeito aos direitos humanos e sociais, o Projeto Empresa Amiga do CRAS e CREAS busca dinamizar os Centros por meio de parcerias com entidades e empresas para aprimorar sua infraestrutura física e serviços.

Com estas considerações e entendendo tratar-se de proposta que vem ao encontro dos interesses sociais de nossa cidade, com o fortalecimento dos CRAS e dos CREAS, conto com o apoio dos nobres pares que integram esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 07 de agosto de 2024.

  
**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -